

Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da Associação Casa do Povo de Penhalonga ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2017 foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta Instituição, na página eletrónica: www.pensapassos.pt (01/05/2024).
2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2017 a entidade (selecionar apenas uma das seguintes opções):
 - X -Realizou obras superiores a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.
 - Realizou obras superiores a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.
 - Não realizou obras superiores a 25.000 €, pelo que não se aplica o Art.º 23º
 - A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23º *

Os órgãos de administração:

Carb Manuel d. Costa Comiss.
Dulce Paula da Rocha Vieira
Carlos Manuel da Rocha Vieira
PENSAPASSOS
A DIREÇÃO